



PREFEITURA DE CASTANHAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2020/8/8017, referente ao Procedimento Licitatório DISPENSA Nº 061/2019, que tem por objeto locação de imóvel, situado na Travessa Comandante Assis, nº 2277, casa 04, Bairro Estrela, que se destinará ao funcionamento do CONSELHO TUTELAR, no valor global de R\$ 33.552,00 (Trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), e o TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto rescindir o referido Contrato de Locação nº 1045/2019, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL com o Sr. ANTONIO MARIA SHIDI UENO, com fundamento na alínea “b”, item 5.1 da cláusula quinta do Contrato, tal rescisão deve-se ao fato que o imóvel tornou-se inapropriado para o objetivo proposto, não mais atendendo aos interesses públicos que motivaram a contratação, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda que o TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO encontram-se:

Revestido de todas as formalidades legais, bem como em sua publicidade e não se encontrou nenhuma improbidade ou irregularidade na análise do referido processo.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Termo de Distrato de Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas fases e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 29 de setembro de 2020

MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO